



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

Iraí, 08 de março de 2022.

Relatório Sessão Ordinária de 07 de março de 2022

O Legislativo Iraiense esteve reunido em Sessão Ordinária no dia 07 de março de 2022, para a 3ª Sessão Ordinária de 2022, quando deliberou sobre os seguintes assuntos:

Aprovou por unanimidade e com emendas o **Projeto de Lei do Executivo n.º 012, de 21 de fevereiro de 2022**, que autoriza a concessão de uso de bem imóvel de propriedade do município e dá outras providências.

Emenda Aditiva n.º 001/2022 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 012/2022: Altera e adiciona uma condição especial na redação do inc. I do § 2º do art. 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal n.º 012, de 21 de fevereiro de 2022, incluindo-se, a obrigatoriedade de instalação e início das atividades da empresa no prazo de até 12 (doze) meses após a autorização da concessão do bem imóvel.

Emenda Aditiva n.º 002/2022 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 012/2022: Adiciona uma condição especial na redação do inc. VI do §2º do art. 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal n.º 012, de 21 de fevereiro de 2022, incluindo-se, a obrigatoriedade de contratação de, no mínimo, 02 (dois) trabalhadores com carteira de trabalho devidamente assinada.

Emenda Aditiva n.º 003/2022 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 012/2022: Adiciona o inc. VIII ao §2º do art. 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal n.º 012, de 21 de fevereiro de 2022, incluindo-se, a autorização para construção de benfeitorias úteis e necessárias.

Emenda Modificativa n.º 001/2022 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 012/2022: Modifica o período de concessão estipulado no art. 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal n.º 012, de 21 de fevereiro de 2022, para 20 (vinte) anos, prorrogável por mais 10 (dez) anos.

Emenda Modificativa n.º 002/2022 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 012/2022: Altera o art. 2º do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal n.º 012, de 21 de fevereiro de 2022, para autorizar o Poder Executivo, durante o prazo da concessão, a proceder a alienação direta (venda) do imóvel objeto da presente concessão ao Concessionário.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

Aprovou por unanimidade o **Projeto de Lei do Executivo n.º 019, de 03 de março de 2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências.

Aprovou por unanimidade o **Projeto de Lei do Legislativo n.003, de 04 de março de 2022**, que autoriza a contratação de 01 (um/a) assessor(a) parlamentar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público com o intuito de suprir vaga de cargo em comissão em licença gestante.

Indicação nº 002/2022: O vereador Jair Barros da Silva, no uso de suas atribuições e dentro das normas regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal para que realize a aplicação do “fumacê” em todos os bairros da cidade, com a finalidade de eliminar os mosquitos transmissores de doenças.

A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 21 de março de 2022, às 18 horas.

Participaram da Sessão os Vereadores (as): Presidente, Gilson Conzatti; vice-presidente, Jair Barros; primeira-secretária, Ana Paula Rodrigues; segunda-secretária, Franciele Diotti; Comissão Representativa, Maristela Panegalli; Paulo Martins, Jadir Jacinto, Clério Larentis e Nelci Francisconi do Amaral.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GILSON CONZATTI
Presidente